

COMUNICADO AOS CONTRIBUINTES Nº 003/2025 - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

ADEQUAÇÃO DA NFSe CAMPINAS À REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Informativo sobre a Nota Técnica nº 004/2025 - Versão 2.0 da NFS-e da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (SE/CGNFS-e). A leitura completa da Nota Técnica é recomendada para total compreensão.

Suspensão no Layout da NFSe Campinas ao do layout da NFS-e Nacional

O referido documento estabelece a suspensão temporária da obrigatoriedade de preenchimento dos grupos de informações referentes ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Esta medida se aplica tanto à Declaração de Prestação de Serviço (DPS) quanto à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) nos ambientes de Produção e Produção Restrita, a partir de janeiro de 2026.

Consequentemente, a ausência destes dados não constituirá impedimento para a autorização ou recepção dos documentos fiscais pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN) da NFS-e.

Efeitos aos Prestadores e Tomadores de Serviços de Campinas na emissão/recebimento da NFS-e Campinas

Diante do exposto, e em conformidade com a estratégia previamente estabelecida de não promover alterações estruturais em sistemas que se encontram em fase de testes e homologação, informamos que não haverá modificações no emissor Web e nos serviços de recepção de Recibo Provisório de Serviços (RPS) atualmente em operação, até que uma nova orientação técnica torne o preenchimento dos grupos IBS/CBS compulsório.

Ressaltamos que o sistema emissor de NFS-e vigente possui plena capacidade técnica para atender às exigências de integração e compartilhamento de dados com o ADN, em cumprimento à obrigação legal disposta no art. 62 da Lei Complementar nº 214/2025, que determina a integração dos municípios à plataforma nacional.

Acompanhamento do Município e recomendações para Empresas

As atividades de especificação e desenvolvimento para a adequação ao novo modelo, com base na referida nota técnica, já foram iniciadas. Os trabalhos estão focados na análise detalhada das novas exigências técnicas, especialmente no que tange à adequação dos sistemas da NFS-e para o tratamento das informações de IBS e CBS.

Asseguramos que o município cumprirá com todas as suas obrigações legais dentro do prazo a ser estipulado pela SE/CGNFS-e.

Alerta Importante

Empresas que optarem por esperar a versão definitiva da documentação técnica para iniciar o desenvolvimento ou atualização de seus sistemas correm o risco de não conseguirem cumprir o prazo legal estabelecido, o que pode resultar em dificuldades operacionais e até penalidades.

A Prefeitura de Campinas reforça seu compromisso com a modernização da administração tributária e a transparência no processo de transição para o novo modelo fiscal. Novas informações serão divulgadas conforme o avanço das definições técnicas e regulamentares, no portal oficial:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/reformatributaria/>